



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Sistema
CFA/CRAs

CONVÊNIO DE PARCERIA INSTITUCIONAL E FINANCEIRA nº 29/2015

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CFA**, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Sul, Qd. 1 Bloco L, Ed. Conselho Federal de Administração - CEP 70070-932, inscrito no CNPJ sob o nº 34.061.135/0001-89, neste ato representado por seu Presidente, Adm. Sebastião Luiz de Mello, brasileiro, portador da carteira de identidade profissional nº 0013 - CRA-MS e do CPF nº 142.501.011-34, e o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO – CRA-SP**, com sede na Rua Estados Unidos nº 865/889 - Jardim América - SÃO PAULO/SP, CEP: 01427-001, inscrito no CNPJ sob o nº 08.194.674/0001-86, doravante denominado **PROMOVENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Adm. Roberto Carvalho Cardoso, brasileiro, portador da carteira de identidade profissional CRA-SP nº 0097 e do CPF nº 008.853.558-49, constituindo em conjunto uma autarquia criada pela Lei nº 4.769, de 1965, firmam o presente Convênio de Parceria Institucional e Financeira, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Parceria do CFA com o **PROMOVENTE**, objetivando a concessão de apoio financeiro, para a realização de "Homenagem Especial Jubileu de Ouro", que ocorrerá dia 30 de novembro de 2015, em São Paulo/SP.

CLÁUSULA II - OBRIGAÇÕES DO PROMOVENTE

O **PROMOVENTE** deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da realização do evento, apresentar prestação de contas bem como relatório da ação realizada, mediante: fotos, impressos, publicação da entrega das homenagens e outros que vierem a ser exigidos pelo CFA.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DO CFA

Apoiar o **PROMOVENTE** mediante o repasse de verba relativa ao apoio institucional/financeiro.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

A verba relativa ao apoio financeiro, ora ajustada no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será repassada ao **PROMOVENTE**, após assinatura do presente convênio, em parcela única, por meio de transferência para a conta corrente, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 1370 e Conta Corrente: 000615-7, Operação 003.

Handwritten signature

c:\users\mileyde.lopes\appdata\local\microsoft\windows\temporary
files\content.outlook\ngmhi9t3\cv003215.docx

2015 – Ano da Administração no Brasil

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF | Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - cfa@cfa.org.br - www.cfa.org.br
Signatário do Pacto Global da ONU | Rádio ADM - 24 horas de informação e música de qualidade | www.radioadm.org.br

Handwritten signature

inter



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



O repasse se dará por cota da verba consignada no orçamento do CFA, elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.08.01.002.037 - Jubileu de Ouro.

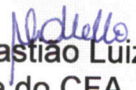
CLÁUSULA V - GENERALIDADES

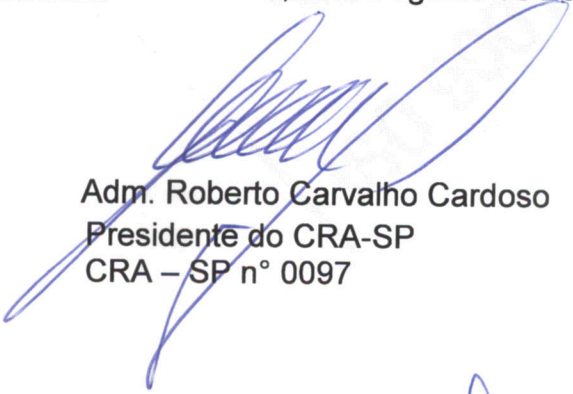
O convênio poderá ser modificado, de acordo com as reais necessidades para se alcançar os objetivos propostos, mediante de termo aditivo a este convênio, assinado pelos representantes legais das partes.

O não cumprimento de qualquer das obrigações constantes deste convênio pelo PROMOVENTE ou a constatação de irregularidade na prestação de contas, acarretará eventual aplicação de sanções legais cabíveis e implicará na sustação temporária da concessão de futuro apoio financeiro ao CRA, tanto para etapas subsequentes do Jubileu de Ouro quanto para qualquer outro programa de apoio do CFA eventualmente existente.

E por estarem justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas.

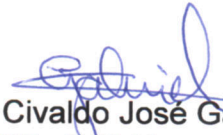
Brasília/DF, 20 de agosto de 2015.


Adm. Sebastião Luiz de Mello
Presidente do CFA
CRA-MS nº 0013


Adm. Roberto Carvalho Cardoso
Presidente do CRA-SP
CRA - SP nº 0097

Testemunhas:

Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior
Coordenador da Comissão Especial
do Jubileu de Ouro
CRA-DF nº 10699


Adm. Civaldo José Gabriel
CRA-DF nº 9341